

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/N - CEP 62.740-000
FONES: (088) 831.1133 / 831.1210 - FAX: (088) 831.1123



LEI Nº 416/99

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO GINÁSIO
COBERTO NA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º - Por intermédio desta Lei, fica denominado o prédio do Giná-
sio Coberto na sede do Município de Ginásio VEREADOR FRANCISCO GIL-
BERTO LEITE BARROS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 26 de abril de 1999.


RAIMUNDO LOPES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL